



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 17 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica alterada a Lei Complementar nº. 16, de 05 de dezembro de 2023, para se ampliar o número de vagas dos cargos efetivos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro – Atenção Primária, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

Cargo	Nível Vencimento	Jornada semanal	Número de vagas	Classe	Código	Provimento
Enfermeiro – Atenção Primária	Nível 32 + Complementação Federal	40 horas	02	E	E10	Efetivo
Técnico de Enfermagem	Nível 10 + Complementação Federal	40 horas	09	D	D14	Efetivo

Art.2º. A despesa prevista nesta Lei Complementar correrá a conta de dotação orçamentária constante no orçamento do exercício financeiro vigente.

Art.3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 05 de fevereiro de 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Praça Divino Espírito Santo, nº 06, centro, Lamim-MG - CEP: 36.455-000
Tel: 0800 331 2021 / (31) 3754-1130 / gabinete@lamim.mg.gov.br